



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 2º da Lei nº 1.491/2022 que cria o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego – PEAD e dá providências.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.491 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a Criação do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego - PEAD, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O programa referido no artigo 1º desta Lei consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal igual à metade do salário-mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal e na realização de curso de qualificação profissional, a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º - Os benefícios de que tratam o caput deste artigo serão concedidos pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até 3 (três) meses.

§2º - Aos beneficiários que cumprirem rigorosamente os cursos de qualificação ministrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, farão jus também ao equivalente a metade do valor (cinquenta por cento) fornecido como vale-alimentação aos empregados regularmente pela Prefeitura Municipal de Delfim Moreira.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação Orçamentária própria, da qual originariamente os benefícios são oriundos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 12 de maio de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

À

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O projeto em tela, de iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo a concessão de vale-alimentação, considerando a metade do valor do vale concedido aos demais servidores da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, para os beneficiários do Programa Auxílio Desemprego que participarem dos cursos de qualificação ofertados pela Secretaria. Este Projeto de Lei do Poder Executivo visa incentivar, tanto a profissionalização dos beneficiários, como incentivar o próprio trabalho prestado pelos mesmos, profissionais que deixam a cidade limpa e harmoniosa.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitam os para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 12 de maio de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira